



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a política de apropriação do conhecimento adquirido no exterior a partir das atividades da pós-graduação.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1º. A participação de docentes e discentes da pós-graduação em atividades desenvolvidas no âmbito internacional, tais como: visitas técnicas, eventos científicos, cursos, estágios de pós-doutorado, doutorado sanduíche, com ônus ou com ônus limitado, requer o cumprimento de ações que representam o retorno da apropriação do conhecimento adquirido no exterior para a comunidade acadêmica.

Artigo 2º. São consideradas atividades de cumprimento do retorno da apropriação do conhecimento adquirido internacionalmente:

I- Pelo menos uma palestra para docentes e/ou discentes da graduação e/ou da pós-graduação;

II- Pelo menos um curso/seminário com ênfase nos conteúdos científicos e culturais intercambiados entre os países;

III- Pelo menos um curso/seminário na língua estrangeira no Programa de Pós-Graduação ao qual o docente ou o discente estão vinculados;

IV- Publicação de pelo menos um artigo científico em coautoria com o parceiro estrangeiro.

Artigo 3º. O docente e o discente precisam cumprir com pelo menos duas atividades dentre as descritas no Art. 2º.

Parágrafo único. No caso de docente ou o discente vinculado a Programa de Pós-Graduação nível 5 ou superior na última avaliação da CAPES, pelo menos um curso/seminário deve ser conduzido na língua do país visitado ou em inglês.

Art. 4º. As atividades descritas no Art. 2º devem ser divulgadas nas páginas dos Programas de Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Publicado em 24 / 06 / 2022 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(x) BGP





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) deverá organizar um banco de dados para agregar e combinar os indicadores de internacionalização da UFES.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Publicado em 24 / 06 / 2022 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(x) BGP





PORTARIA NORMATIVA Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Data e Hora de Criação: 22/06/2022 às 14:46:35

Documentos que originaram esse envelope:

- PORTARIA NORMATIVA Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2022.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c639a837533c5a9d837a65b9a8fabd41e52f271b8ea59088db50c02c1140ea50

[SHA512]: 6cb25ca6274866e67232bf0e443579148fe8469836c2e34871203b6dbf531c63b742cc5c3e18351bff847b5c1af8c93abbae493426bf4c2bd8f276fbd02ff665

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Paulo Sergio De Paula Vargas (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 22/06/2022 - 14:48:01, IP: 187.36.253.236, Geolocalização: [-20.300911, -40.293231]

[SHA256]: 08ddb65ba2dc7dc8bd594603bce04ddc54da15b7f689b056009db98b8bcf27dc

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/06/2022 14:48:01 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236

22/06/2022 14:48:01 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236

22/06/2022 14:47:00 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236

22/06/2022 14:46:48 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236

22/06/2022 14:46:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236

22/06/2022 14:46:36 - Envelope criado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 187.36.253.236